

LEI Nº 2.293/2013

Abre Crédito Especial ao
Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0011.2.077 - Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	
319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão a conta da seguinte fonte:

I – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0011.2.077 - Manutenção da Farmácia Popular do Brasil	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.255/2012 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0.011 – Garantir acesso à população aos medicamentos, o Projeto 2.077 – Manutenção da Farmácia Popular do Brasil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 05 de abril de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/03/2013)